



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 43

Em 05 de setembro de 2022.

Excelentíssima Senhora
LADIANE FANTIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Lindóia do Sul/SC

Senhora Presidente, senhores Vereadores:

1. Encaminhamos para deliberação o presente projeto de Lei para realizar remanejamento orçamentário da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo. Trata-se de remanejamentos internos para realizar adequações, transferindo orçamento projetado a maior em alguns projetos e fontes de recursos, para outros projetados a menor. Envolve basicamente o custeio das despesas de manutenção e de pessoal e pequenos investimentos.
2. Desta forma, solicitamos o empenho dos senhores vereadores para aprovação desta proposição.

Atenciosamente:



NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Un: 04.001– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo/Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 1.005 - Diretoria de Educação - Investimentos Gerais
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R\$ 50.000,00
Projeto/Atividade: 2.012 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R\$ 220.000,00
Projeto/Atividade: 2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R\$ 45.000,00
Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção da Creche
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R\$ 182.717,49
Projeto/Atividade: 2.013 – Aplicação dos Recursos do Fundeb
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas...R\$ 84.102,24

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, respectivamente, das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Un: 04.001– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo/Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R\$ 315.000,00





MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Projeto/Atividade: 2.010 – Educação Infantil – Pré Escolar
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R\$ 182.717,49
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas....R\$25.605,40
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas....R\$ 5.000,00
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas...R\$ 25.072,16
Projeto/Atividade: 2.013 – Aplicação dos Recursos do Fundeb
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas....R\$ 5.983,87
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas...R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção da Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas...R\$ 12.440,81

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 05 de setembro de 2022.


Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal